EDITAL Nº 174/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.008307/2025-68

DOCUMENTO SEI Nº 2738280

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JI-PARANÁ, nomeado pela Portaria Nº 241/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de **Seleção de Profissional para atuar como Bolsista na Função de Apoio/Gestor Contábil do Curso de Formação Inicial de CUIDADOR DE INFANTIL TURMA II**, na modalidade presencial, financiado pelo Programa do Mulheres Mil.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item 4. Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no âmbito do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil de acordo com o TED proveniente do Ministério da Educação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.4. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, exceto a de atribuição como professor, desde que o somatório final da carga horária semanal não exceda 20 horas, conforme o art. 23 da Resolução nº 25/2015/CONSUP.

3.5. Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do TED proveniente do Ministério da Educação e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

3.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

3.7. As aulas do Curso FIC de Cuidador de Infantil acontecerão no IFRO, Campus de Ji-Paraná, município de Ji-Paraná.

4. **QUADRO DE VAGAS**

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas nos **Quadros 1** que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 - Vagas disponíveis para servidores efetivos do IFRO - Campus Ji-Paraná, com requisitos para convocação (Função Administrativa)

Colaborador	Vagas	CH TOTAL SEMANAL	Número de Meses	Valor por hora R$	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
Gestor/Apoio Contábil Financeiro	01	05	04	**18,00**	Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Administração, ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação ou curso técnico ou tecnólogo em Secretariado ou Recursos Humanos ou áreas afins; ou graduação em qualquer área com especialização em Gestão financeira ou experiência comprovada na área, sendo desejável: 1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (Gmail, Google Forms, Google Docs, etc); 2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office; 3. Atuar ou ter atuado na área contábil ou financeira do IFRO **(Vagas para servidor público lotado no Campus Ji-Paraná, em razão da fonte da disponibilidade financeira).**

4.2. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus;*

4.3. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. **INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição será realizada nos dias, conforme estabelecido no cronograma deste Edital e devem ser enviadas no e-mail: **cfic.jipa@ifro.edu.br** com a identificação **(Edital nº-------, Nome do candidato------- e Cargo--------);**

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

5.3. A inscrição será realizada por meio de e-mail , conforme o cronograma do edital, até as **23h59** do último dia do prazo estabelecido.

5.4. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em **extensão única PDF** conforme as instruções do formulário:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses;

d) Ficha de Pontuação disposta no **Anexo III** e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.3. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle;

5.8. Ao se candidatar à vaga, o candidato tenha plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, em local e horário a ser definido pelo IFRO no ato da convocação;

5.9. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os (as) candidatos (as) poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no **Anexo II**, pelo e-mail: **cfic.jipa@ifro.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação **RECURSO - INSCRIÇÃO CURSO FIC DE CUIDADOR INFANTIL.**

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* de Ji-Paraná designados por Portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)**	**Unidade**	**Pontuação por Unidade**	**Limite de Pontuação**	**Pontuação Indicada pelo (a) Candidato (a)**
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico na área específica do curso	Curso	2	2	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	3	
	c) Graduação na área específica do curso	Curso	4	4	
Vertical (cumulativo)	d) Especialização Lato Sensu na área específica do curso	Curso	6	6	
	e) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	20	
Experiência Profissional	f) **APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** - atuar ou ter atuado	Semestre	5	65	

(cumulativo)	na coordenação financeira do IFRO - Campus Ji-Paraná	Semestre	3	63	

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima em formulário eletrônico com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 6.1.
c) Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.
d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana.

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

6.7. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso deste Edital (**ANEXO II**) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para **cfic.jipa@ifro.edu.br** nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "**Recurso do Edital Nº (INFORMAR O NÚMERO DO EDITAL)**".

7.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.3. Admitir-se-á apenas 01 (um) único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.4. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo**.

7.6. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no Campus, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9. O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso (**Anexo II**).

7.10. O prazo para interposição de recurso administrativo será aquele estabelecido no Cronograma.

8. CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

8.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Curso e equipe do Campus Ji-Paraná, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

8.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

8.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: **cfic.jipa@ifro.edu.br** os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VI);

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) Cópia simples do PIS/PASEP.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. A nota fiscal de prestação de serviço é obrigatória para profissionais que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e as taxas de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da bolsa.

9.4. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) sobre o valor da bolsa e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de imposto sobre serviço (ISS) sendo requerida nota fiscal de prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

9.5. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

9.6. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

9.7. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

9.8. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10. 1 O colaborador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

11. CRONOGRAMA

11.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO**	**MEIO**
Publicação do Edital	12/08/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Impugnação do Edital	13/08/2025	**cfic.jipa@ifro.edu.br**
Inscrições	14/08/2025	**cfic.jipa@ifro.edu.br**
Homologação das Inscrições	15/08/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Recursos à homologação das inscrições	16/08/2025 e 17/08/2025	**cfic.jipa@ifro.edu.br**
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	18/08/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	18/08/2025 e 19/08/2025	**cfic.jipa@ifro.edu.br**
Divulgação do Resultado de Seleção Final e convocação dos candidatos selecionados	20/08/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	21/08/2025 e 22/08/2025	**cfic.jipa@ifro.edu.br**
Início das atividades dos colaboradores	**A definir pelo IFRO**	IFRO Campus de Ji-Paraná

11.2 O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Programa e as condições de sua execução.

11.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato , conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado

12.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

12.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para a função especificada e dentro da ordem classificatória para a função.

12.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana inclusive os editais de alteração, se houver.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do campus, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 12/08/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738280** e o código CRC **1C95E8E8**.

ANEXOS DO EDITAL Nº _____

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - APOIO CONTÁBIL E FINACEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
1) ( ) Gestor/Apoio Contábil Financeiro	2) ( )

Supervisor				
DADOS PROFISSIONAIS:				
Formação Acadêmica (se houver):				
Formação Profissional (se houver):				
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:				
Dias e turnos de oferta do Curso: segundas, terças, quartas, quintas - Noturno				
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:				
Rua:	Nº			
Compl.:	Bairro:	CEP:		
Telefone:	E-mail:	Celular:	Outros:	

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
( ) Edital **( ) Homologação de inscrição** **( ) Análise documental** **( ) Critério de desempate** **( ) Outros motivos: especificar _____**

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)**	**Unidade**	**Pontuação por Unidade**	**Limite de Pontuação**	**Pontuação Indicada pelo (a) Candidato (a)**
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico na área específica do curso	Curso	2	2	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	3	
	c) Graduação na área específica do curso	Curso	4	4	
Vertical (cumulativo)	d) Especialização Lato Sensu na área específica do curso	Curso	6	6	
	e) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	20	
Experiência Profissional (cumulativo)	f) **PROFESSOR FORMADOR** - Experiência em Docência em qualquer área (para cargo de professor formador)	Semestre	5	20	
	g) **PROFESSOR FORMADOR** - Experiência em Docência na área específica do curso (para cargo de professor formador)	Semestre	15	45	
	h) **SUPERVISOR** - Experiência na área específica do curso	Semestre	5	65	
	i) **APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** - atuar ou ter atuado na coordenação financeira do IFRO - Campus Ji-Paraná	Semestre	5	65	

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR

Obs.: Todas as funções devem participar da semana pedagógica, a qual será critério de permanência, mas não fará parte da carga horária do curso. Será disponibilizado certificado, o qual será critério de seleção em futuras seleções.

1. **GESTOR/APOIO CONTÁBIL FINANCEIRO**

1.1. Cadastrar e manter atualizado os dados de bolsistas no SIAFI;

1.2. Receber e conferir as folhas de frequências (físicas) e demais documentos entregues pelas diversas unidades locais de ensino;

1.3. Executar abertura de processo para pagamento das bolsas;

1.4. Receber, organizar e arquivar os processos de pagamentos das bolsas;

1.5. Executar o lançamento de documentos hábeis (liquidação) no SIAFI;

1.6. Executar o lançamento das listas de credores no SIAFI;

1.7. Manter Equipes Locais informadas sobre toda a tramitação de pagamento das bolsas;

1.8. Executar a atualização de todas as informações em planilha de controle financeiro;

1.9. Substituir, quando necessário, o Supervisor Contábil em suas faltas e ausências;

1.10. Participar dos encontros e reuniões de coordenação, promovidos pela Coordenação Geral;

1.11. Executar todas as atribuições do encargo, aqui especificadas, respeitando as características da metodologia do Programa Mulheres Mil.

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	**RG (órgão emissor e UF):**	
Rua:	**Bairro:**	**Cidade/UF:**
CEP:	**E-mail:**	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir

integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.
Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.

d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

e) Tenho ciência de que não posso ter vínculo empregatício com serviço público e que tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.

f) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI - FICHA DE FREQUÊNCIA DO COLABORADOR
PROGRAMA MULHERES MIL
CAMPUS JI-PARANÁ

Orientações

Os sábados, domingos e feriados devem constar na folha Os trabalhos só podem ser realizados extra laboral e feriados.
É obrigatório pausa de alimentação entre jornadas (bolsa, trabalho, estágio, etc) de, no mínimo, 1 hora para almoço e 1 hora para jantar.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR - Mês _____
Curso Cuidador Infantil

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROGRAMA MULHERES MIL	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO	
Mês: xxxxxxxx	Ano: 2025
Bolsista:	Matrícula:

Função:	Campus:	Carga Horária Semanal:

	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	Entrada	Saída	Carga Horária
1				
2				
3	Sábado			
4	Domingo			
5				
6				
7				
8				
9				
10	Sábado			
11	Domingo			
12				
13				
14				
15				
16				
17	Sábado			
18	Domingo			
19				
20				
21				
22				
23				
24	Sábado			
25	Domingo			
26				
27				
28				
29				
30				
31				
	TOTAL			

Observações:

_____

NOME DO BOLSISTA

_____

NOME DO SUPERVISOR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA DGP DE INEXISTÊNCIA DE BOLSAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL

Autorizo o(a) servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- Mat. SIAPE Nº , lotado no(a) , para atuar no Programa Mulheres Mil que será ofertado com recursos decorrentes do Bolsa Formação, em conformidade com o art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e art. 15º da Resolução nº 04 FNDE, de 16/03/2012, por meio do IFRO, no período de . O(A) servidor(a) poderá desenvolver atividades durante a semana, no período das às hs e aos sábados, no período das às hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

Ji-Paraná, ____ de ____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante